

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação*Programa Institucional Bolsa-Técnico***ARAUCARIA**
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO**iceti**
INSTITUTO CESUMAR DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**UniCesumar****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025-ICETI**

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto intitulado “MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ”, pela Chamada Pública PI 16/2024 NAPI Prosolo, coordenado pelo pesquisador Prof. Dr. Edison Schmidt Filho, divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção de Residentes Pós- Doutorado, para atuarem como bolsistas na modalidade da bolsa: PI 16-2024 NAPI Prosolo – Pós- Doutorado, para exercer atividades incluindo a coleta de dados pluviométricos, meteorológicos e de escoamento superficial e coleta e análise química, física e biológica de solos junto à duas megaparcelas, durante 12 (doze) meses, no projeto de pesquisa dessa chamada e desenvolverem pesquisas nas áreas afins.

Serão disponibilizadas **1 bolsas na modalidade: Pós-doutorado no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte cinco reais) durante 12 (doze) meses** (prorrogáveis mediante avaliação do coordenador).

Para concorrer à bolsa, os acadêmicos candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

1 DO OBJETIVO

Art. 1º. A presente CP, tem o objetivo de conceder **1 (uma) bolsas** na categoria Pós- Doutorado, no valor unitário de **R\$5.125 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) durante 12 (doze) meses**, para doutores, nas áreas de Agronomia, Geografia, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Engenharia Agrícola ou áreas afins.

Art. 2º. Os bolsistas desenvolverão as atividades do projeto referente ao monitoramento das megaparcelas a campo e em laboratório.

2 DOS BENEFÍCIOS PARA O ACADÊMICO BOLSISTA

Art. 3º OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsa de Pós-Doutorado, no valor unitário de R\$5.125 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) durante 12 (doze) meses;
- b) Certificado de participação no projeto.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 4º. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos candidatos são:

- a) Possuir o título de Doutor nas áreas de Agronomia, Química, Geografia, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Segurança Alimentar ou áreas afins;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado junto à Plataforma do CNPq;
- c) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- d) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- e) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do projeto.

4 DOS COMPROMISSOS

Art. 5º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com Portaria CAPES N 181 de 18/12/2012 – inciso II do artigo 11);
- b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- c) Para usufruir da Bolsa, exigir-se-á do doutor a dedicação de 40hs (quarenta horas) semanais para as atividades de pesquisa do projeto;
- d) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho;
- e) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. No caso de divisão, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- f) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto com a equipe executora do projeto;
- g) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, em eventos internos e/ou externos à instituição, em âmbito nacional ou internacional;
- h) Fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto quando da publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- i) Publicar os resultados somente com a anuência do orientador e do coordenador do projeto, e que os mesmos sejam indicados como coautores de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- j) Realizar a abertura de conta corrente para depósito mensal da bolsa, em qualquer agência bancária no país;
- k) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à coordenação do projeto;
- l) Criar o cadastro do pesquisador junto ao Open Researcher and Contributor ID (ORCID);
- m) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.

Art. 6º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades científicas a campo, nas megaparcelas de cana-de-açúcar ou culturas anuais, sob a supervisão dos pesquisadores e do coordenador do projeto;
- b) Participar das atividades científicas referentes às análises químicas, físicas e biológicas de solo e água no laboratório sob a supervisão dos pesquisadores e do coordenador do projeto;
- c) Elaborar relatórios das atividades executadas no projeto;
- d) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades.

5 DAS HABILIDADES ESPERADAS

Art. 7º. As habilidades esperadas pelos candidatos são:

- a) Conhecimento na área de Hidrologia Agrícola;
- b) Conhecimento em análises de dados
- c) Experiência comprovada com estudos de hidrossedimentometria aplicada à conservação do solo e da água em bacias hidrográficas rurais e parcelas experimentais;
- d) Conhecimento avançado dos métodos de análises físicas e químicas de água;
- e) Escrita científica em português e inglês adequada para publicação de artigos em revistas renomadas;
- f) Capacidade de trabalhar em equipe com vistas a alcançar objetivos comuns e individuais;
- g) Conhecimento avançado das linguagens de programação R;

6 DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. Poderão inscrever-se no processo de seleção candidatos que possuam o título de Doutor nas áreas de Agronomia, Química, Geografia, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Segurança Alimentar ou áreas afins;

- I.** Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.
- II.** Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário;

Art. 9º. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I.** Carteira de identidade (RG) ou de documento oficial com foto (ou do passaporte, se estrangeiro);
- II.** Cópia do Diploma de Doutorado ou da ata de defesa da Tese. Obs.: Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento;
- III.** Histórico do curso de Mestrado e Doutorado Stricto Sensu;
- IV.** Carta de intenção, com apresentação pessoal, resumindo a trajetória acadêmica e profissional, destacando os temas de interesse e habilidades esperadas para a vaga;
- V.** Formulário de inscrição (Anexo I);
- VI.** Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 9º desta CP. **Art. 10º.** DA INSCRIÇÃO

- I.** Os documentos exigidos na inscrição deverão ser preenchidos e enviados para o email rafael.sanches@unicesumar.edu.br, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **02 de fevereiro de 2025**;
- II.** Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento da inscrição, no máximo, até o dia seguinte ao envio da mesma.

7 FASE DE AVALIAÇÃO

Art. 11º. DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I.** O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:
Fase I: Análise documental.
Fase II: Entrevista pessoal.

Parágrafo 1º: Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista com a comissão de seleção.

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada, via remota ou presencial, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, conforme horário a ser agendado pela comissão de seleção. Será postado na página web da instituição, o horário para a entrevista com cada candidato ou por contato direto com o candidato.

Parágrafo 3º: A comissão de seleção será composta pelo coordenador e por pesquisadores responsáveis pelo projeto.

8 DO RESULTADO

Art. 12º. O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia 15/02/2025.

Art. 13º. Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art. 15º. O recebimento da bolsa pesquisa estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da PI 16/2024 – NAPI Prosolo.

Art. 16º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, se necessário, pelo Presidente do ICETI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicesumar.

Maringá/PR, 16 de janeiro de 2025.


Prof. Dr. Edison Schmidt Filho
Coordenador do Projeto de Pesquisa


Ivan Dias da Motta
Representante legal-ICETI

ANEXO I

Chamada Pública 02/2025 – ICETI

Bolsista: Modalidade da bolsa: PI 16-2024 NAPI Prosolo - Pós-Doutorado

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

| | | |
|--|---------------------------|---------------------|
| FOTO Cole uma foto de seu rosto aqui | Nome completo: | |
| | RG: | CPF: 000.000.000-00 |
| | Fone: | (xx) 0.0000-0000 |
| | E-mail | |
| | Programa de Pós-Graduação | |
| Link do Currículo Lattes: | | |
| Endereço residencial: | | |
| Bairro e CEP: | | |
| Cidade/UF: | | |

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 12/2020-ICETI.

Maringá/PR, _____, de janeiro de 2025.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital

ANEXO II

Chamada Pública 02/2025– ICETI

Bolsista: Modalidade da bolsa: PI 16-2024 NAPI Prosolo - Pós-doutorado

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4, 5 e 6 da Chamada Pública 02/2025-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____, de janeiro de 2025.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital